



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Unidade II
DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADE
RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº233 – FONE:3636-1151

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Trata-se de Materiais de Higiene (*FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS*) para atendimento de Demandas Administrativas e Judiciais vigentes apresentados nos **DFD nº2502/2024 e DFD 2504/2024 para abertura de Licitação por Registro de Preço Anual.**

2. PRAZO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é **de 12 meses.**

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A atas de Registro de Preços vigentes vencem em 23/03/2025 sendo necessário a abertura desta Licitação por Ata de Registro de Preço para dar continuidade ao atendimento das demandas existente com acréscimo de 30% arredondando para cima como margem de segurança.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os fornecedores interessados em contratar com o município, para o fornecimento dos itens solicitados, deverão atender aos requisitos constantes em Edital, conforme Lei de Licitações 14.133/2021 e às Exigências Técnicas neste referido processo.

São exigidos, além dos documentos de praxe para comprovação da capacidade técnica e financeira de contratar com a administração pública municipal, **a entrega de amostras das fraldas que forem vencedoras do certame**, para análise de equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

5. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A realização de Atas de Registro de Preço para aquisição dos Materiais de Higiene mostra-se mais vantajosa pois não obriga a aquisição de grandes quantitativos, podendo-se fracionar os pedidos ao longo do ano. Isso gera melhor aproveitamento dos recursos financeiros e de gestão de estoques, que solicita os itens conforme demanda.

Mantém-se um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante prévio processo de Licitação, para eventuais e futuras aquisições por parte da Administração, onde esses fornecedores se comprometem a manter o preço registrado e a disponibilidade do produto, nos quantitativos máximos licitados, pelo período de um ano.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato realizado através de Ata de Registro de Preço para o fornecimento dos itens será executado nos termos abaixo:

- **Regime de execução do serviço:** após assinatura dos contratos, homologação e publicação das Atas de Registro de Preço, poderão ser emitidos as Ordens de Empenho, Nota de Empenho e Autorizações de Fornecimento conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo encaminhadas por e-mail ao fornecedor.

- **Local de entrega pré-determinado:** Núcleo de Assistência Farmacêutica, Rua: Afonso Pena, 1537, Araçatuba – SP. Entrada ao lado da farmácia de Alto Custo.

- **Prazo de entrega:** as entregas dos itens do Empenho deverão realizar-se no prazo máximo de 15 dias úteis.

- **Regras de recebimento:** Os itens somente serão considerados aceitos após conferência e aprovação pelo setor responsável pelo recebimento, ficando sujeito a substituição desde que comprovada preexistência de defeitos, a má fé do fornecedor ou as condições de transporte embalagens que comprometam a integridade do produto.

- **Especificações técnicas** – Os itens devem apresentar especificações claras e detalhadas com indicação de seus respectivo descritivo, marca e/ou empresa fabricante, apresentação, unidade de medida e condições de conservação e atender a todas as Exigências Técnicas mencionada neste Termo de Referência.

- **Marcas** - Há itens que são solicitados de marca específica, o que não poderá ser modificado, conforme estiver definido no descritivo do item no edital, pois referem-se aos atendimentos judiciais.

- **Transporte** – o transporte dos materiais deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a esterilidade dos produtos.

- **Embalagem** – os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

- **Rotulagens e bulas** – Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e fichas técnicas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja, número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro de acordo com a legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

- **Lote e Validade do material** - A nota fiscal deverá conter o número de lote e respectiva validade conforme quantitativo entregue. Os materiais deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% da sua validade, contados da data de fabricação e/ou entrega; ainda em casos específicos que não atendam ao mínimo solicitado, a empresa deverá nos comunicar antecipadamente e formalizar o pedido com apresentação e carta de comprometimento de troca.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **Documentações técnicas para Habilitação - Exigências Técnicas: ANEXO I (pág. 4)**

- **Documentações para análise da Amostras: ANEXO II (pág. 6)**

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A entrega do item fora do prazo previsto ou com violação de quaisquer características descritas em qualquer item deste Termo de Referência sujeitará o fornecedor às penalidades previstas em Edital e na legislação vigente. O fornecedor será notificado a solucionar o problema e, caso não ocorra dentro do prazo previsto em lei, será penalizado.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Após entrega dos itens solicitados, conferência e aceite pelo setor de recebimento, as Notas Fiscais correspondentes às Autorizações de Fornecimentos e Notas de Empenhos serão encaminhadas para pagamento dentro de 30 dias.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Sugerimos que a disputa ocorra através de lances por item, sendo o critério de julgamento o menor preço, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço. Após etapa de lances o licitante vencedor de cada item, deverá apresentar a documentação solicitada nas Exigências Técnicas para efetivamente ser declarado vencedor.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa total de preço preliminar deste contrato é **de R\$ 2.144.878,90**, a qual considera os valores praticados nas atas (2023-2024) na última licitação realizada por esta PMA e valores do histórico da última compra dos itens adquiridos por compras diretas ou dispensa neste ano, porém, ressaltamos a necessidade de cotações atuais para serem utilizados como valores de referência no Pregão.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O impacto orçamentário-financeiro será adequado após as apresentações das propostas e habilitação do fornecedor vencedor pelo menor preço.

ANEXO I

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS QUE DEVERÃO SER APRESENTADAS PELAS EMPRESAS JUNTAMENTE COM AS PROPOSTAS:

Documentações técnica para Habilitação:

- 1 – Cópia do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado, em plena validade.
- 2 – Cópia do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do Fabricante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado, em plena validade.
- 3 – Cópia do Certificado de Responsabilidade Técnica do Fabricante junto ao Conselho de Classe, em plena validade.
- 4 – Cópia do Registro do Produto, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência;
- 5 – Cópia do Certificado de Comunicação Prévia de comercialização/importação, conforme determinam a RDC da ANVISA nº 640 de 24 de março de 2022;

Para todos os casos em que os documentos solicitados estiverem sob renovação e esta não houver sido deferida, tempestivamente, deverá ser apresentado o protocolo do pedido, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício;

- 6 – Cópia do Laudo Analítico Laboratorial para todos os itens, de cumprimento para os ensaios indicados abaixo, emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A – IPT, Laboratório acreditado pelo INMETRO ou REBLAS, ou Laboratório Oficial, com data superior a 01/01/2015, conforme segue:

- Ensaio de irritabilidade cutânea primária e cumulativa;

- Ensaio microbiológico e sensibilização cutânea.

Poderá ser apresentado um único laudo se o licitante for vencedor de mais de um item, desde que seja do mesmo fabricante.

- 7 – Catálogo, prospecto, folder ou folheto explicativo do produto ofertado com a finalidade de análise técnica comparativa aos objetos do certame e verificação se o produto ofertado atende ao solicitado no descritivo do edital.

Outras observações:

- O licitante somente apresentará o Registro Sanitário do produto do qual for o vencedor no certame.

- Para análise da Comissão Técnica: as documentações para cada item vencedor deverão ser apresentadas individualmente e devidamente identificadas para agilizar o certame, considerando o Pregão Eletrônico.

- Após análise da documentação, caso ocorra alguma divergência entre o material ofertado e o solicitado, bem como as exigências técnicas contidas em edital, a empresa será desclassificada, passando para o segundo colocado, e assim sucessivamente.

- A licitante proponente deverá atender todas as normas vigentes relativas à comercialização do produto, independentemente da menção ou não das mesmas no presente processo licitatório, sob pena de exclusão da proposta, inabilitação ou outra sanção qualquer, conforme o caso concreto ensejar.

- A Licitante vencedora deverá se comprometer a entregar o material no local previamente determinado com o devido acondicionamento, capaz de garantir a temperatura recomendada pelo fabricante, a integridade, a inviolabilidade e a propriedade dos mesmos.

- Os materiais somente serão considerados aceitos após conferência e aprovação pelo setor de recebimento da Secretaria de Saúde, ficando sujeito a substituição desde que comprovada preexistência de defeitos, a má fé do fornecedor ou as condições de transporte e/ou embalagens que comprometam a integridade do produto.

- Caso um material venha a ser descontinuado, POR TODOS OS FABRICANTES, durante o decorrer do processo licitatório ou caso já esteja descontinuado a Administração pública poderá no ato da sessão de abertura excluir tal item. Caso ocorra a descontinuidade durante a execução da ata de registro de preços a empresa detentora da ata deverá adotar as medidas necessárias ao perfeito cumprimento do fornecimento, salvo se a descontinuidade ocorrer por determinação legal e de caráter geral.

Local de entrega da mercadoria:

Núcleo de Assistência Farmacêutica

Rua: Afonso Pena, 1537

Araçatuba – SP.

ANEXO II

AMOSTRAS:

I. A empresa declarada **VENCEDORA** deverá apresentar uma amostra de cada produto do qual foi vencedora, em até 05 (cinco) dias após o encerramento da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes.

II. Desclassificada a amostra da primeira classificada, será convocada a segunda classificada e, assim sucessivamente à apresentação das amostras, nos mesmos termos e prazos já previstos em edital.

III. As amostras deverão ser entregues na sua embalagem original, dentro do prazo de validade, acompanhadas de bula e/ou especificação detalhada, sem que haja qualquer tipo de violação das embalagens primárias e secundárias, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

IV. As amostras deverão vir acompanhadas de declaração do fabricante ou da detentora do registro do produto junto ao Ministério da Saúde subscrita por seu representante legal confirmando que a proponente está autorizada a comercializar o objeto deste certame.

V. As amostras apresentadas serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atendem com eficácia ao fim a qual se destinam.

VI. As amostras poderão ser abertas e manuseadas, não sendo devolvidas à empresa licitante ao final da análise técnica efetuada.

VII. A licitante ficará responsável por todos os tributos, custos e demais despesas, a fim de que os materiais objetos do presente certame sejam entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba – Unidade II.

VIII. A exigência de apresentação de amostra se faz necessária em virtude de que os materiais ora licitados são destinados à utilização da população, o que demanda uma série de cuidados especiais.

IX. A amostra ficará retida para comparação com o material a ser fornecido no ato da entrega no almoxarifado da Secretaria de Saúde de Araçatuba.

X. As amostras serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria requisitante, no prazo máximo de 03 (três) dias.

Local de entrega das Amostras:

Secretaria de Saúde Unidade II

Rua: Floriano Peixoto, 233

Araçatuba – SP.